



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

Lei N. 19 , de 12 de Novembro de 1975

Autoriza a abertura do crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sanciono e / promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir , adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr\$ Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para fazer face a aquisição de dois prédios , sendo um no distrito de Ararendá e outro no distrito de Ipaporanga, destinados a agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos .

Art. 2º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a doar , conforme as normas de peaxe , os respectivos imóveis de que trata o artigo anterior à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos , para a finalidade única de servir de sede de agência postal e telegráfica naquelas localidades .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura , revogadas as disposições em contrário .

PAÇO da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS em 12 de NOVEMBRO de 1975.

Francisco das Chagas Farias
Francisco das Chagas Farias

Prefeito de Nova Russas

Deput. 65, de 13.11.75